



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 55/2025

AFIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM/MG:

17 / 07 / 2025
ASS: Roberto

“Institui Comissão para o chamamento público de permissão de uso de espaços para barracas durante a Tradicional Festa de Agosto de Passabém 2025 e define suas atribuições.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSABÉM, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Chamamento Público Simplificado, referente à permissão temporária de uso de espaços públicos para instalação de barracas durante a realização da Tradicional Festa de Agosto de Passabém 2025.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – Acompanhar todas as etapas da Chamada Pública, desde a elaboração do edital até a finalização do evento, assegurando a legalidade, publicidade e transparência do processo;

II – Analisar e julgar a documentação apresentada pelos interessados, verificando o atendimento aos requisitos previstos no edital, incluindo habilitação, critérios para barraqueiros locais e atestados de capacidade técnica;

III – Coordenar a realização da sessão pública de sorteio e/ou lances, promovendo o registro em ata de todas as ocorrências, inclusive ausência de proponentes, desclassificações, desistências e valores finais das permissões;

IV – Fiscalizar o cumprimento do edital pelos permissionários

V – Decidir sobre casos de infração ao edital, podendo adotar medidas como advertência verbal, advertência formal, aplicação de penalidades previstas e, se necessário, propor a revogação da permissão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

VI – Verificar e fiscalizar a estrutura das barracas antes da abertura do evento, assegurando condições adequadas de funcionamento, limpeza e respeito às normas sanitárias;

VII – Registrar e comunicar imediatamente à Secretaria de Cultura e ao Prefeito Municipal quaisquer irregularidades ou situações que demandem providências administrativas urgentes, inclusive remanejamento ou desclassificação de permissionários;

VIII – Emitir relatório final detalhado sobre todo o processo de chamamento, destacando os resultados alcançados;

IX – Cumprir e fazer cumprir todas as regras do edital e dos termos de permissão, promovendo a fiel execução do processo de seleção e da fiscalização durante a realização do evento.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Meiry Lany Silva Duarte - Secretária Municipal de Cultura.

Membro: Julio Cesar de Souza Santos – Secretário Municipal de Esporte.

Membro: Shisley Cristina Morais Ávila – Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Membro: Delma Cristina Lourenço – Controladora Geral do Município.

Art. 4º A Comissão deverá reunir-se sempre que necessário, mediante convocação prévia da Presidência, e decidirá por maioria simples dos presentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Passabém/MG, 17 de Julho de 2025.


Luciano de Sá Madureira
Prefeito Municipal